



Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo



000077

DECRETO Nº 2474/2002
DE 28 DE MARÇO DE 2002



DISPÕE SOBRE REVALIDAÇÃO DO DECRETO Nº
2330/00

José Carlos Martins de Toledo, Prefeito do
Município de Louveira, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o processo administrativo nº
2002/3010

Considerando as apreciações técnicas e
jurídicas das Secretarias Competentes,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aprovado o projeto de desdobro do lote, situado na Rua Frederico Zanella, Área Remanescente 24, neste Município de Louveira, de propriedade de **CÁSSIO LUIZ NIERO E ALCIDES NIERO JUNIOR** passando os lotes a terem as seguintes medidas e descrições:

SITUAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA:

LOTE 2 A 1: Inicia-se no ponto 1C, situado no alinhamento da Rua Frederico Zanella, na lateral direita de quem da Rua Dr. José Romeiro Pereira, entra nesta, em direção à área, daí segue 59,29 metros em reta até o ponto 3 à 80,89 metros da confluência destas ruas; daí segue 14,04 metros E, confrontando com a Rua Frederico Zanella; daí deflete à direita e segue 14,04 metros em curva até o ponto 3 M, confrontando com a Rua Antonio Schiamanna; daí deflete à direita e segue 3,83 metros em reta até o ponto 1C7, confrontando com a Rua Antonio Schiamanna; daí deflete à direita e segue 25,00 metros em reta até o ponto 1C5, confrontando o lote 2 A 2; daí deflete à esquerda 18,00 metros em reta até o ponto 1F7, confrontando em 11,00 metros com o lote 2 A2 e 7,00 metros com o lote 2 A 3, confrontando respectivamente; daí deflete à direita 43,57 metros até o ponto 1F11 confrontando com o

J. M.



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

Cidade de
LOUVEIRA



Decreto nº 2474/2002

lote 2 A 6; daí deflete à direita e segue 29,76 metros em reta até o ponto 1 C 8 inicial, confrontando com Antonio Mosca, perfazendo assim a área de 1.643,83 metros quadrados. Neste lote é existente uma faixa edificante destinada à passagem da rede de coleta de águas pluviais e de escoamento de esgoto, que inicia no ponto 1 F 7, segue 43,57 metros até o ponto 1 F 11, confrontando com o lote 2 A 6, daí deflete à direita e segue 3,00 metros confrontando com Antonio Mosca; daí deflete à direita e segue 43,57 metros confrontando com área de 2 A 1; daí deflete à direita até o ponto 1 F 7 inicial 3,00 metros em reta confrontando com o lote 2 A 3, perfazendo assim a área de 130,71 metros quadrados.

LOTE 2 A 2: Inicia-se no ponto 1 C 8, situado no alinhamento da Rua Antonio Schiamanna, na lateral esquerda de quem da Rua Dr. José Romeiro Pereira, entra nesta, em direção à área, à 182,19 metros da confluência destas ruas; daí segue 11,00 metros em reta até o ponto 1 C 7, confrontando com a Rua Antonio Schiamanna, daí deflete à esquerda e segue 25,00 metros em reta até o ponto 1 C 5, confrontando com o lote 2 A 1; daí deflete à direita e segue 11,00 metros em reta até o ponto 1 C 6, confrontando com o lote 2 A 1; daí deflete à esquerda e segue 25,00 metros em reta até o ponto 1 C 8 inicial, confrontando com o lote 2 A 3; perfazendo assim a área de 275,00 metros quadrados.

LOTE 2 A 3: Inicia-se no ponto 1 C 9, situado no alinhamento da Rua Antonio Schiamanna, na lateral esquerda de quem da Rua Dr. José Romeiro Pereira, entra nesta, em direção à área, à 171,19 metros da confluência destas ruas; daí segue 11,00 metros em reta até o ponto 1 C 8, confrontando com a Rua Antonio Schiamanna, daí deflete à esquerda e segue 25,00 metros em reta até o ponto 1 C 6, confrontando com o lote 2 A 2; daí deflete à direita e segue 11,00 metros em reta até o ponto 1 F 6, confrontando em 7,00 metros com o lote 2 A 1 e 4,00 metros com o lote 2 A 6; daí deflete à esquerda e segue 25,00 metros em reta até o ponto 1 C 9 inicial, confrontando com o lote 2 A 4, perfazendo assim a área de 275,00 metros quadrados.

LOTE 2 A 4: Inicia-se no ponto 1 C 10, situado no alinhamento da Rua Antonio Schiamanna, na lateral esquerda de quem da Rua Dr. José Romeiro Pereira, entra nesta, em direção à área, à 160,19 metros da confluência destas ruas; daí segue 11,00 metros em reta até o ponto 1 C 9, confrontando com a Rua Antonio Schiamanna; daí deflete à esquerda e segue 25,00 metros em reta até o ponto 1 F 6, confrontando com o lote 2 A 3; daí deflete à direita e segue 11,00 metros em reta até o ponto 1 F 5, confrontando com o lote 2 A 6; daí deflete à esquerda, e segue 25,00 metros em reta até o ponto 1 C 10 inicial, confrontando com o lote 2 A 5; perfazendo assim a área de 275,00 metros quadrados.

LOTE 2 A 5: Inicia-se no ponto 1 F 4, situado no alinhamento da Rua Antonio Schiamanna, na lateral esquerda de quem da Rua Dr. José Romeiro Pereira, entra nesta, em direção à área, à 125,31 metros da confluência destas ruas; daí segue 15,90 metros em reta até o ponto 3I, confrontando com a Rua Antonio Schiamanna; daí deflete à

J. Rui



Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo



Decreto nº 2474/2002

esquerda e segue 14,24 metros em curva até o ponto 3 H, confrontando com a Rua Antonio Schiamanna; daí deflete à esquerda e segue 4,74 metros em reta até o ponto 1 C 10, confrontando com a Rua Antonio Schiamanna; daí deflete à esquerda, e segue 25,00 metros em reta o ponto 1 F 5, confrontando o lote 2 A 4; daí deflete à esquerda 13,56 metros em reta até o ponto 1 F 4 inicial, confrontando com o lote 2 A 6, perfazendo assim a área de 324,74 metros quadrados.

LOTE 2 A 6: Inicia no ponto 1 F, situado no alinhamento da Rua Antonio Schiamanna, na lateral esquerda de quem da Rua Dr. José Romeiro Pereira, entra nesta, em direção à área, à 81,39 metros da confluência destas ruas; daí segue 43,92 metros em reta até o ponto 1 F 4, confrontando com a Rua Antonio Schiamanna; daí deflete à esquerda e segue 28,56 metros em reta até o ponto 1 F 7, confrontando em 13,56 metros com o lote 2 A 5, 11,00 metros com o lote 2 A 4 e 4,00 metros com o lote 2 A 3, respectivamente, daí deflete à esquerda e segue 43,57 metros até o ponto 1 F 11, confrontando com o lote 2 A 1; daí deflete à esquerda e segue 29,78 metros em reta até o ponto 1 F inicial, confrontando com Antonio Mosca; perfazendo assim área de 1.255,63 metros quadrados. Neste lote é existente uma faixa não edificante destinada à passagem da rede de coleta de águas pluviais e de escoamento de esgoto, que inicia no ponto 1 F 4, segue 28,56 metros em reta até o ponto 1 F 7, confrontando com os lotes 2 A 5, 2 A 4, 2 A 3, respectivamente; daí deflete à esquerda e segue 3,00 metros confrontando com o lote 2 A 1; daí deflete à esquerda e segue 28,56 metros em reta confrontando com a área do lote 2 A 6; daí deflete à esquerda até o ponto 1 F 4 inicial, 3,00 metros em reta confrontando com a Rua Antonio Schiamanna, perfazendo assim a área de 85,68 metros quadrados.

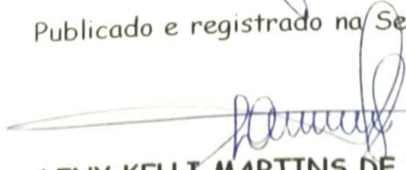
Artigo 2º - Fica autorizado o registro perante o Cartório Competente, após cumpridas demais diligências pertinentes.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 28 DE MARÇO DE 2002


JOSÉ CARLOS MARTINS DE TOLEDO
- Prefeito Municipal -

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em
28 de março de 2002.


LENY KELLI MARTINS DE TOLEDO ROVERI
- Secretária de Administração -